



**CLIPPING INTERNET**  
**13/03/2020 ATÉ 13/03/2020**



# INDÍCE

---

1	CEMULHER	
	1.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO FOGUINHO.....	2
	2.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3
	2.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	4
	2.4 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	5
	2.5 BLOG FLÁVIO AIRES.....	6
	2.6 BLOG JAILSON MENDES.....	7
	2.7 BLOG MINUTO BARRA.....	8
	2.8 SITE O PROGRESSO.....	9
	2.9 SITE É MARANHÃO.....	10
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	11
	3.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	12
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	13
5	ESMAM	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	14
6	EVENTOS	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	15
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	17
	8.2 BLOG MINUTO BARRA.....	18
	8.3 SITE G1 MARANHÃO.....	19
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG DO NONATO AGUIAR.....	20
	9.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	21
	9.3 SITE G1 MARANHÃO.....	22
	9.4 SITE ICURURUPU.....	23
	9.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24 25
	9.6 SITE O MARANHENSE.....	26
10	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	10.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	27
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	28

## **Coronavírus: corregedor do TJ quer álcool e máscaras para comarcas**

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, solicitou ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, que verifique a possibilidade de remessa do álcool gel e máscaras descartáveis para as comarcas de todo o Estado, como forma de minimizar eventuais impactos do novo Coronavírus no quadro funcional da Justiça de 1º Grau.

O corregedor justifica a medida, face à declaração, divulgada nesta quarta-feira, dia 11, de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

No documento, o corregedor também sugere que seja determinado à Divisão Médica do TJ, que elabore comunicação a ser dirigida aos magistrados e servidores, com orientações básicas acerca de medidas preventivas a serem adotadas no dia a dia das unidades jurisdicionais e administrativas, inclusive durante as audiências judiciais.

O corregedor também solicita, no documento, a possibilidade de excepcional concessão de teletrabalho para servidores que possam apresentar sintomas da doença, após ouvida a Diretoria de Recursos Humanos da instituição.

### **Medidas**

Enviada a todos os servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Digidoc, a Circular GP nº 9/2020 solicita que quem tenha viajado por países ou cidades com risco de contágio do Coronavírus, informe o fato ao setor médico. A medida é uma prevenção que a situação requer. O documento levou em consideração a Decisão Plenária Administrativa - DPA 61/2020, de 03/03/2020, que definiu o procedimento de prevenção interno no Judiciário maranhense.

Ao assinar o documento, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, disse que em virtude da epidemia do coronavírus que se alastra contaminando pessoas pelo mundo, a Organização das Nações Unidas (ONU) considerou a questão uma emergência de saúde pública de preocupação global.

Considerando que há servidores com histórico de viagem a países sob vigilância internacional pela presença da epidemia, o desembargador Joaquim determinou à Diretoria de Recursos Humanos que oficie a todos os membros da família judiciária para informarem ao Setor Médico do TJMA se viajaram a locais de risco de contágio do coronavírus e, assim, sejam adotadas as providências necessárias que o caso requer.

## **Tribunal de Justiça suspende cursos da ESMAM e determina teletrabalho a magistrados e servidores**

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta sexta-feira (13), que todos os servidores e magistrados que estiveram viajando por áreas de riscos nos últimos dias devem exercer sua função através de teletrabalho pelos próximos 15 dias.

A decisão do TJMA também atinge os terceirizados e coloca o setor médico do judiciário a serviço dos servidores e também dos profissionais que prestam serviço a instituição.

A Escola de Magistratura teve seus cursos presenciais suspensos até segunda ordem.

## **CADÊ O DINHEIRO QUE ESTAVA AQUI? Repórter do programa “Fantástico” em São José de Ribamar...**

O jornalista Maurício Ferraz, repórter do Fantástico, programa da Rede Globo em formato de revista eletrônica semanal que vai ao ar as noites de domingo, foi avistado na última terça-feira (10) no município de São José de Ribamar.

O repórter foi fotografado por populares quando estava na frente do Fórum de Justiça da cidade, acompanhado da produtora da TV Mirante Olívia France e um cinegrafista da emissora.

Assim que a imagem do jornalista começou a circular nas redes sociais, logo surgiram as especulações que se trata de gravações para o quadro “Cadê o dinheiro que estava aqui”, no qual aborda denúncias de desvio de recursos em órgãos públicos brasileiros.

Seria esse mesmo o assunto da reportagem?!

## **Precaução: corregedor Marcelo Carvalho do TJ quer álcool e máscaras para comarcas**

Resultado de imagem para corregedor marcelo do tjO corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, solicitou ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, que verifique a possibilidade de remessa do álcool gel e máscaras descartáveis para as comarcas de todo o Estado, como forma de minimizar eventuais impactos do novo Coronavírus no quadro funcional da Justiça de 1º Grau.

O corregedor justifica a medida, face à declaração, divulgada nesta quarta-feira, dia 11, de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

No documento, o corregedor também sugere que seja determinado à Divisão Médica do TJ, que elabore comunicação a ser dirigida aos magistrados e servidores, com orientações básicas acerca de medidas preventivas a serem adotadas no dia a dia das unidades jurisdicionais e administrativas, inclusive durante as audiências judiciais.

O corregedor também solicita, no documento, a possibilidade de excepcional concessão de teletrabalho para servidores que possam apresentar sintomas da doença, após ouvida a Diretoria de Recursos Humanos da instituição.

### Medidas

Enviada a todos os servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Digidoc, a Circular GP nº 9/2020 solicita que quem tenha viajado por países ou cidades com risco de contágio do Coronavírus, informe o fato ao setor médico. A medida é uma prevenção que a situação requer. O documento levou em consideração a Decisão Plenária Administrativa - DPA 61/2020, de 03/03/2020, que definiu o procedimento de prevenção interno no Judiciário maranhense.

Ao assinar o documento, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, disse que em virtude da epidemia do coronavírus que se alastra contaminando pessoas pelo mundo, a Organização das Nações Unidas (ONU) considerou a questão uma emergência de saúde pública de preocupação global.

Considerando que há servidores com histórico de viagem a países sob vigilância internacional pela presença da epidemia, o desembargador Joaquim determinou à Diretoria de Recursos Humanos que oficie a todos os membros da família judiciária para informarem ao Setor Médico do TJMA se viajaram a locais de risco de contágio do coronavírus e, assim, sejam adotadas as providências necessárias que o caso requer.

## **Irregularidade em fornecimento de água provoca indenização em São Pedro da Água Branca**

Uma consumidora que ficou quase 10 dias sem o serviço de abastecimento de água deverá ser indenizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). Esse foi o entendimento de sentença proferida pelo Judiciário em São Pedro da Água Branca, que condenou a companhia ao pagamento de indenização no valor de R\$ 8 mil a título de danos morais a uma moradora do município. Na ação, a cliente narrou que ficou sem água em casa por quase dez dias, sem aviso prévio ou justificativa condizente. Ela narrou, ainda, que a Caema, há muito tempo, não vem fornecendo um serviço de qualidade aos consumidores do município de São Pedro da Água Branca, sendo constante a falta de fornecimento de água, fato de conhecimento de toda a sociedade.

A autora destaca na ação que não foi a primeira vez que ficou sem serviço de abastecimento de água, já tendo sido interrompido o serviço em outras duas situações. A Caema apresentou contestação, argumentando que o abastecimento de água na cidade de São Pedro da Água Branca pode ser classificado como excelente, sendo feito de forma contínua e abrangendo todos os consumidores da cidade. Argumentou, ainda, que apenas um dos poços sofreu oscilação, produzindo diminuição no volume de água ofertado, mas que tal episódio só ocorreu pela oscilação na rede elétrica, de responsabilidade da Cemar.

“Essa discussão dos autos refere-se à aferição da legalidade ou não na falta de fornecimento de água no domicílio da requerente, o qual é consumidora da empresa ré, bem como, quanto ao dever de indenizar eventuais danos extrapatrimoniais oriundos desse fato. Desse modo, embora seja aplicável a regra da inversão do ônus da prova, prevista no Art. 6.º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, a mesma não se revela necessária à apuração dos fatos trazidos a julgamento. Com efeito, ao imputar à requerida a falha na prestação do serviço, a parte autora convoca-a a fazer prova do contrário”, fundamenta a sentença.

### Relação de consumo

Para a Justiça, era dever da concessionária provar que prestou adequadamente o serviço de abastecimento de água à parte autora. “Inicialmente, destaca-se que a relação estabelecida entre as partes é de consumo, sendo que a requerida, concessionária de serviço público essencial, responde objetivamente pelos danos decorrentes de serviços defeituosos prestados aos seus consumidores, nos termos dos artigos 14 e 22, ambos do CDC, bem como Art. 37., § 6º, da Constituição Federal. O Código de Defesa do Consumidor ressalta que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”, fundamenta.

E continua: “No presente caso, ficou comprovado que a requerente, ora consumidora, ficou desabastecida do serviço de água no período acima, totalizando sete dias, sendo notória a falha na prestação do serviço. Corroborando com a confissão da requerida sobre o problema é um dos poços, observo que o Ministério Público Estadual ingressou com Ação Civil Pública em face da concessionária, ora ré neste processo, justamente pelo desabastecimento ocorrido no mês de fevereiro/2016, tendo sido deferida a antecipação de tutela, com o fito de determinar o restabelecimento do serviço (...) Frise-se que os usuários têm direito a receber serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos de artigo do CDC”.

O código citado frisa que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. “Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código. Ademais, a falta de fornecimento de água constitui-se em ato abusivo da requerida, conforme determinam os dispositivos legais acima transcritos, configurando, assim, verdadeira afronta ao princípio da legalidade por parte do administrador público e gerando o dever de indenizar”, finaliza a sentença, entendendo como falha a prestação dos serviços por parte da concessionária ré.

(Informações do TJ-MA)



## **TJ-MA derruba decisão que bloqueava repasse ao Hospital São Luís**

13/03/2020 10:03:21

Cabe mandado de segurança contra ilegalidade praticada por autoridade judicial consistente em violação de direito líquido e certo do impetrante.

Foi com base nesse entendimento que o pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu decisão proferida pela 5ª Câmara Cível da mesma corte que bloqueava 30% dos repasses mensais feitos pelo Estado ao Hospital São Luís.

O caso concreto envolve as empresas Tecemil - Comércio de Informática Laboratorial e Material Hospitalar e a Mercúrio, Comércio de Produtos Médicos Hospitalares. O bloqueio foi deferido no curso de uma disputa societária entre as duas companhias.

Na ocasião, a Tecemil solicitou o recebimento de 30% dos valores existentes em contas bancárias do Hospital São Luís, sob o argumento de que teria direito a todos os rendimentos auferidos pela sociedade.

A solicitação, com o conseqüente bloqueio dos repasses, foi deferida. A Tecemil, no entanto, não adimpliu com o pagamento de suas quotas na compra do hospital.

De acordo com a decisão do Pleno do TJ-MA, "não há nada nos autos que demonstre que as quotas supostamente integralizadas pela Tecemil alcancem tamanho valor (R\$ 3 milhões por mês), que, vale ressaltar, não foi sequer limitado pela decisão combatida".

Ao reverter a determinação da 5ª Câmara Cível, que foi considerada teratológica, o TJ-MA ressaltou ainda que o bloqueio de 30% provavelmente inviabilizaria "o funcionamento do hospital, refletindo diretamente na qualidade do atendimento médico-hospitalar destinado aos servidores públicos estaduais".

O advogado da Mercúrio, Ulisses Sousa, sustentou que "decisões teratológicas, como a ora julgada pelo TJ-MA, podem ser atacadas por mandado de segurança, em casos em que o recurso cabível não possui efeito suspensivo".

## **José Lauro tem R\$ 3,9 milhões bloqueados por irregularidade em emplacamento de veículo**

13/03/2020 15:00:21

O juiz titular da 11ª Vara Cível, Raimundo Ferreira Neto, decretou o bloqueio de R\$ 3,9 milhões do empresário José Lauro de Castro Moura, por irregularidade no emplacamento de um veículo.

O pedido de bloqueio foi feito por Zoi Cougia Braga, que entrou com uma Ação na Justiça por danos materiais e morais contra a Power Motorsw Comércio de Veículos Ltda (POWER Motors), de propriedade dos sócios José Lauro, Daniel Corrêa, Laisa Afonso Corrêa, Virginia Afonso Corrêa e Felipe Marinho Moura

Segundo consta nos autos, a autora do pedido alegou que em 2015 comprou um veículo da marca Hyundai Tucson na empresa e ficaria a cargo da Power Motors o emplacamento junto ao órgão competente, o que não ocorreu. Zoi disse ainda que tentou solucionar a questão pelas vias administrativas sem sucesso.

Os réus foram notificados por diversas vezes e a Power teve seus bens bloqueados sucessivamente, mas não se manifestaram nos autos e encerraram as atividades da empresa irregularmente.

"A empresa executada não adimpliu voluntariamente a obrigação e nem nomeou bens a penhora, sendo certo que foi realizada tentativa de penhora online restando frustrada, por inúmeras vezes, a diligência requerida. Não se afigura possível que uma pessoa jurídica do porte da devedora não mantenha em conta bancário nenhum numerário, conforme pesquisas concretizadas por intermédio do sistema BACENJUD."

O juiz frisou que havia um esquema de venda de veículos na loja de carros de José Lauro o que teria impossibilitado o emplacamento. "De mais a mais, público e notório o esquema de venda de veículos, conforme suficientemente demonstrados nos autos, impossibilitou o emplacamento do carro de titularidade da exequente, somando-se, ainda, o encerramento irregular das atividades da parte executada, que, como empresa deveria manter fluxo de caixa para o desenvolvimento de suas atividades, levando em consideração o porte da executada, afigura-se viável a tese do esvaziamento patrimonial."

Raimundo Neto afirmou ainda que há informações nos autos do fechamento da sede da Power impossibilitando, inclusive, cumprimento de mandados por partes dos oficiais de justiça. "Neste ponto, presume-se que os imóveis encontram-se desocupados, não havendo notícia do paradeiro de onde a devedora opera, atualmente, suas atividades. Há evidente encerramento irregular das atividades por parte da empresa executada."

Acesse a decisão na íntegra [aqui](#)

## **Tribunal de Justiça anuncia medidas de prevenção do coronavírus**

sexta-feira, março 13, 2020 | By Nonato Aguiar |

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, assinou o Ato da Presidência GP nº 3/2020, para instituir medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Poder Judiciário do Maranhão.

O documento considera a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, significando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna.

O ato da Presidência remete à Decisão Plenária Administrativa (DPA) nº 61/2020, proferida em Sessão Plenária Administrativa do dia 4 de março, em virtude da epidemia do Novo Coronavírus que se alastra contaminando pessoas pelo mundo, inclusive, com casos confirmados no Brasil, e que segundo a Organização Mundial de Saúde já é considerada uma emergência de saúde pública de preocupação global e que há servidores deste Poder Judiciário com histórico de viagem a países sob vigilância internacional pela presença da epidemia.

Conforme a DPA 61/2020, foram expedidas as Circulares nºs 8 e 9/2020, solicitando aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão que informem ao Setor Médico desta Corte, se viajaram para países ou cidades de risco de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19, para as devidas providências.

O ato da Presidência leva em conta, ainda, a recomendação do Setor Médico do TJMA, em manter servidores em afastamento preventivo do trabalho por 14 (catorze) dias, conforme Processo nº 9958/2020.

As medidas visam a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19, considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho.

### **MEDIDAS**

- As chefias imediatas deverão conceder o regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 (quinze) dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido. Os servidores que estiverem afastados deverão informar à chefia imediata a localidade em que estiveram em data anterior ao retorno ao trabalho.

- A Corregedoria-Geral da Justiça deverá conceder afastamento pelo prazo de 15 (quinze) dias aos magistrados que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido. Os magistrados que estiverem afastados deverão informar à Corregedoria Geral da Justiça a localidade em que estiveram em data anterior ao retorno ao trabalho.

- Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata e a Corregedoria-Geral da Justiça consultará ao Setor Médico deste Tribunal para resposta imediata.

- Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

## COMITÊ

Com vistas a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, se reuniu nesta sexta-feira (13) com o diretor-geral do Ministério Público, Emmanoel Soares; o assessor especial da Secretaria de Estado da Saúde, Rodrigo Lopes; o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Angelo Santos.

Participaram também da reunião o secretário adjunto de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, Waldy Ferreira; o subdefensor-público geral, Gabriel Furtado e o diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão.

Na reunião, foi decidida a composição de um Comitê de Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), presidido pelo desembargador Joaquim Figueiredo e composto por membros das mencionadas instituições.

O comitê se reunirá ordinariamente às sextas-feiras, às 10h, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, podendo se reunir também extraordinariamente, caso seja necessário.

## **CADÊ O DINHEIRO QUE ESTAVA AQUI? Repórter do programa “Fantástico” em São José de Ribamar...**

Repórter Maurício Ferraz na frente do Fórum de São José de Ribamar...

O jornalista Maurício Ferraz, repórter do Fantástico, programa da Rede Globo em formato de revista eletrônica semanal que vai ao ar as noites de domingo, foi avistado na última terça-feira (10) no município de São José de Ribamar.

O repórter foi fotografado por populares quando estava na frente do Fórum de Justiça da cidade, acompanhado da produtora da TV Mirante Olívia France e um cinegrafista da emissora.

Assim que a imagem do jornalista começou a circular nas redes sociais, logo surgiram as especulações que se trata de gravações para o quadro “Cadê o dinheiro que estava aqui”, no qual aborda denúncias de desvio de recursos em órgãos públicos brasileiros.

Seria esse mesmo o assunto da reportagem?!

## **Sem conseguir parar o crescimento de Duarte, bandidos e picaretas da política maranhense agora tentam comprar o judiciário**

Todas as tentativas de impedir o deputado estadual Duarte Júnior (Republicanos) de disputar a prefeitura de São Luís foram usadas até agora contra o jovem e promissor pré-candidato à sucessão do prefeito Edivaldo Holanda Júnior.

Primeiro, os bandidos de gravatas que obscuramente integram a política maranhense, tentaram desgastar a imagem do parlamentar no Plenário da Assembleia Legislativa, mas esqueceram que Duarte não se importa muito com o posicionamento de parte dos colegas do Parque do Rangedor, o foco do deputado é a população, no final das contas o que vale para o pré-candidato é o que o povo pensa e espera dele.

Em seguida, esses mesmos picaretas que atuam nos bastidores e fazem questão de esconder as digitais, tentaram deixar Duarte sem um partido político competitivo, e de igual modo, não conseguiram. O deputado conseguiu mesmo diante da perseguição frenética sair por cima. E deu o “pulo do gato” ao filiar no Republicanos, partido do vice-governador que, aliás, assumirá o Governo do Maranhão assim que Dino oficializar o desejo de ser candidato à Presidência da República.

Agora, cientes que a popularidade de Duarte Júnior só cresce entre os ludovicenses, os bandidos e picaretas “do sistema” já começaram alardear que irão tornar o deputado inelegível. E para tanto, sustentam que uma condenação de um processo de primeiro grau será o bastante para tirar o pré-candidato da disputa eleitoral municipal deste ano.

Os velhacos impregnados na política local querem, agora, influenciar o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos a condenar Duarte numa ação ajuizada pelo Advogado Thiago Brahnner, e a partir daí, levar o caso para um próximo julgamento colegiado no judiciário maranhense.

Acontece que embora esses marginais queiram, o judiciário não é balcão de negócio ou moeda de troca. E, sempre é bom lembrar: na política o mal não consegue se sustentar por muito tempo e os “bandidos de gravatas” logo serão desmascarados...

## **BRASÍLIA: Seminário discute provimento do CNJ que combate corrupção e lavagem de dinheiro**

Nesta quinta-feira (12), representantes das Corregedorias da Justiça, notários e registradores participam em Brasília do seminário “A atuação de Notários e Registradores no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Provimento Nº 88/2019”, promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ. O evento foi aberto pelo ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça. A juíza Jaqueline Caracas, auxiliar da CGJ-MA, participou representando o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Marcelo Carvalho Silva. Na abertura, o ministro Humberto Martins ressaltou os efeitos positivos do Provimento Nº 88/19, desde quando entrou em vigor, no dia 3 de fevereiro de 2020, mais de 70 mil comunicações de operações suspeitas foram enviadas pelos cartórios brasileiros ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). “Foram encaminhadas ao Coaf, até o dia 8 de março, 72.555 comunicações de operações suspeitas e comunicações automáticas. São mais de 2 mil comunicações por dia enviadas ao Coaf”, destacou Humberto Martins. A regulamentação implementada pelo Provimento n.88 concluiu a Ação 12 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), que também foi objeto de uma das recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi), em 2010, ao Brasil, razão pela qual passou a ser prioridade institucional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O seminário foi organizado com o objetivo de dar uma compreensão mais didática e objetiva do provimento. O intuito é que as comunicações ao Coaf ocorram de forma mais sistemática, efetiva e com maior riqueza de informações.

“O provimento da Corregedoria Nacional é uma ferramenta de prevenção, já que cria mecanismos para evitar que os serviços extrajudiciais sejam utilizados por criminosos para dar aparência de legalidade a atos de corrupção e de lavagem de dinheiro. Não tenho dúvidas de que, em pouco tempo, a sociedade brasileira sentirá os efeitos positivos desta regulação”, afirmou o ministro.

De acordo com Humberto Martins, a Corregedoria Nacional de Justiça tem recebido, diariamente, cerca de 150 e-mails de notários e registradores de todo o Brasil acerca de interpretações, dúvidas e alcance do Provimento n.88. Por isso, o órgão está elaborando um manual, que será disponibilizado no site do CNJ, com perguntas e respostas sobre o novo ato normativo.

Para a juíza auxiliar Jaqueline Caracas, as discussões ocorridas no evento ressaltaram o importante papel dos cartórios extrajudiciais enquanto agente não financeiro no combate à corrupção no país, atuando tanto nas comunicações positivas quanto negativas. “As Corregedorias também têm o papel fundamental de supervisionar, orientar e fiscalizar o cumprimento do Provimento Nº 88”, observa.

Para o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, a edição do provimento foi muito esperada pelos órgãos internacionais, como o Gafi, acostumados a receber comunicações oriundas de notários e registradores em todo o mundo. Para ela, a nova responsabilidade é assumida com muito orgulho pelos notários e registradores.

“Desde a vigência do ato normativo, os cartórios brasileiros já começam a mostrar a força de sua capilaridade com o número expressivo de comunicações ao Coaf. Neste primeiro mês, os cartórios foram os entes que mais comunicaram ao Coaf, superando as instituições financeiras e todos os demais entes que são obrigados a comunicar atos suspeitos àquele órgão. Os cartórios extrajudiciais brasileiros sentem-se honrados em, mais uma vez, colaborar com o Brasil e o Poder Público”, disse Marçal.

## **POLÍCIA CIVIL DE BACABAL PRENDE TÉCNICO DE ENFERMAGEM SUSPEITO DE ABUSAR SEXUALMENTE DE PACIENTE EM HOSPITAL**

A Polícia Civil do Maranhão - 16ª Regional de Bacabal, 1º Distrito Policial, deu cumprimento hoje, quinta-feira (12), por volta das 11h30min, em Bacabal, no Residencial Terra do Sol, a mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª Vara Criminal de Bacabal em desfavor de Luis Carlos Passos da Costa, por crime de estupro de vulnerável com vítima maior de idade, do sexo masculino.

A investigação realizada pela Polícia Civil descobriu que o autor, técnico de enfermagem em Hospital Geral de Bacabal (Socorrão), em janeiro de 2020 havia sedado um paciente que chegou à Unidade de Saúde com fim de praticar ato sexual sem seu consentimento.

Na época, o caso foi divulgado pela TV Bacabal, e ganhou repercussão no estado e nível a nacional.

Segundo a vítima, um jovem de 20 anos, tudo aconteceu na sala onde aconteceria a limpeza dos ferimentos, estava ele, o técnico e outra enfermeira, que foi saiu do local a pedido de Luís Carlos. A vítima relatou ainda, que, o técnico teria pego a sua mão e colocando para apalpar as suas partes genitais, e tentado em seguida, tirar a sua roupa. Momento em que o paciente saiu correndo e caiu no corredor do hospital, ocasião em que se feriu, devido a uma agulha do soro que ainda estava no seu braço. Outras pessoas que estavam naquela casa de saúde, socorrem a vítima, que denunciou o caso a direção do Hospital.

Assim que soube que a vítima fez a denúncia na 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil e que a direção do Hospital tinha desligado ele do quadro de prestador de serviço, Luís Carlos, se evadiu da cidade e se homizou em um município vizinho, segundo ele, com medo de represarias.

A prisão foi realizada com ajuda de denúncia anônima avisando que o suspeito estaria em sua residência no residencial Terra do Sol, como os policiais já estavam de campana desde a denúncia, tiveram êxito na prisão do mesmo.

Segundo o Investigador Rocha, na delegacia existe depoimentos de outras pessoas que relatam terem sido vítima de Luis Carlos.

O caso está atualmente em fase de ação penal no juízo desta comarca.

Participaram da operação de prisão: DPC Daniel de Arruda, IPCs Fredson, Rocha, Tomaz, Eduardo e Jobson.



## **Carolina:Justiça determina acréscimo de Gratificação de Incentivo à interiorização**

50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento base.

Lei Municipal nº 211/1998, art. 34, in verbis:Art. 34. Fica criada a Gratificação de Incentivo à Interiorização de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, atribuída ao ocupante de cargo do Grupo Operacional Magistério da Educação Básica, que estiver em exercício em Escola localizada a, pelo menos, 20 km (vinte quilômetros) da Sede do Município.

Em diário oficial de Página 755 do Diário de Justiça do Estado do Maranhão (DJMA) de 6 de Março de 2020, consta o processo de PROCESSO Nº 0000065-68.2015.8.10.0081 (672015) onde a parte requerente promoveu ação de Obrigação de Fazer contra o Município de Carolina, com requerimento de implantação da “Gratificação de Incentivo à Interiorização”, nos termos da Lei Municipal nº 211/1998, cuja cópia encontra-se devidamente acostada aos autos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento base.

Depois de muita protelação O Juiz da Comarca de Carolina decide:

Isso posto JULGO PROCEDENTE o pedido da presente ação para o fim de, extinguindo o processo nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC/2015, condenar o réu a implantar no valor do vencimento base da parte autora, a Gratificação de Incentivo à Interiorização, nos termos da Lei Municipal nº 211/1998, com o consequente pagamento das diferenças que forem apuradas, respeitada a prescrição quinquenal. Os valores exatos deverão ser apurados em execução e atualizados, desde a data em que os pagamentos deveriam ter sido efetuados e acrescidos de juros de mora desde a citação, declarando-se a natureza alimentar do benefício e aplicando-se a Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009 a partir de sua vigência, sem caráter retroativo. Condene o réu ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Justiça Gratuita. Havendo apelação, intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 1.010, § 1º, do NCPC. Após, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, procedidas às anotações pertinentes, independentemente de juízo de admissibilidade (NCPC, art. 1.010, § 3º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Carolina/MA, Juiz MAZURKIÉVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ-Titular da Vara Única da Comarca de Carolina- Resp: 172189

DOWNLOAD DO PROCESSO > DJMA 6\_03\_2020 - Pg. 755 \_ Diário de Justiça do Estado do Maranhão

## **Sedes realiza oficina e seminário sobre Convivência Familiar e Comunitária**

"Eu tenho uma vida antes e uma vida depois do acolhimento familiar, sou muito grato por hoje ter uma nova vida. Hoje estou em busca de emprego para mobiliar a minha casa e seguir a minha vida", disse Cleudemir Pereira, 18 anos, egresso do serviço de acolhimento familiar de São Luís, durante a abertura do Seminário Pró Convivência Familiar e Comunitária, nesta quinta-feira (12), em São Luís.

O evento se estenderá até a próxima sexta-feira (13), com a avaliação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Realizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), o evento é resultado de uma parceria entre o Governo do Estado e o Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC), Aldeias Infantis SOS, Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania e com articulação com instituições membros do Movimento em cada município.

O titular da pasta, Márcio Honaiser, destacou a importância do evento para discutir sobre melhorias dentro das práticas de convivência familiar e comunitária que envolvem as crianças e os adolescentes.

"Somos gratos por termos sido escolhidos para sediar este evento, onde poderemos discutir, aprender, contribuir a cima de tudo avaliar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O Maranhão é um estado que tem um plano próprio, o qual já começamos a debater para algumas melhorias e avanços. Acreditamos que cuidando e protegendo as nossas crianças hoje, teremos uma sociedade melhor no futuro", disse o secretário.

A programação contou com painéis sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, coordenada pela secretária adjunta de Assistência Social da Sedes, Margarete Cutrim; com subtemas sobre A importância da convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes; e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e Processo de Avaliação; e Plano de Convivência Familiar de Convivência Familiar e Comunitária do Estado do Maranhão;

No segundo momento, houve exposição de painéis sobre as Dimensões do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, dividido em três temas: Política de Apoio à Família e Prevenção da Ruptura de Vínculos; Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e implementação de novas modalidades de acolhimento (Famílias Acolhedoras e Repúblicas); Adoção Centrada no Superior Interesse da Criança e do Adolescente; além de relatos de experiências e debates.

Participaram do evento o titular da Sedes, Márcio Honaiser e representantes da Secretaria Nacional de Assistência Social e Ministério da Cidadania; Movimento Pró Convivência Familiar e Comunitária; Aldeias Infantis SOS; Defensoria Pública; Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude de São Luís; da Primeira Vara da Infância e Juventude de São Luís; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Estadual de Assistência Social; Rede Amiga da Criança; e Família Acolhedora de São Luís;

Sobre o Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária - É constituído por Organizações da

Sociedade Civil atuantes na temática da Convivência Familiar e Comunitária, no campo de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de fomentar a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e de sua relevância no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

## Presidente do TJMA adota medidas contra coronavírus

Publicado em 13 de março de 2020

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, assinou o Ato da Presidência GP nº 3/2020, para instituir medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Poder Judiciário do Maranhão.

O documento considera a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, significando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna.

O ato da Presidência remete à Decisão Plenária Administrativa (DPA) nº 61/2020, proferida em Sessão Plenária Administrativa do dia 4 de março, em virtude da epidemia do Novo Coronavírus que se alastra contaminando pessoas pelo mundo, inclusive, com casos confirmados no Brasil, e que segundo a Organização Mundial de Saúde já é considerada uma emergência de saúde pública de preocupação global e que há servidores deste Poder Judiciário com histórico de viagem a países sob vigilância internacional pela presença da epidemia.

Conforme a DPA 61/2020, foram expedidas as Circulares nºs 8 e 9/2020, solicitando aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão que informem ao Setor Médico desta Corte, se viajaram para países ou cidades de risco de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19, para as devidas providências.

O ato da Presidência leva em conta, ainda, a recomendação do Setor Médico do TJMA, em manter servidores em afastamento preventivo do trabalho por 14 (catorze) dias, conforme Processo nº 9958/2020.

As medidas visam a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19, considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho.

### MEDIDAS

- As chefias imediatas deverão conceder o regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 (quinze) dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido. Os servidores que estiverem afastados deverão informar à chefia imediata a localidade em que estiveram em data anterior ao retorno ao trabalho.

- A Corregedoria-Geral da Justiça deverá conceder afastamento pelo prazo de 15 (quinze) dias aos magistrados que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido. Os magistrados que estiverem afastados deverão informar à Corregedoria Geral da Justiça a localidade em que estiveram em data anterior ao retorno ao trabalho.

- Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata e a Corregedoria-Geral da Justiça consultará ao Setor Médico deste Tribunal para resposta imediata.

- Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

## **Operação policial cumpre mandados de prisões contra investigados por homicídio em Viana**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 6ª Delegacia Regional de Viana, em operação conjunta com a Polícia Militar do Estado do Maranhão (36 BPM e Força Tática), realizaram uma grande operação nas últimas 24, na cidade de Viana.

### Material apreendido durante a operação

Elas prenderam, em cumprimento de mandado de prisão temporária, os nacionais identificados como Halisson Braz dos Santos Franco Sousa e Jorge dos Santos. Os mandados de prisão foram expedidos pela Primeira Vara da comarca de Viana, após representação do delegado de polícia.

A Operação Policial foi realizada na tarde desta quarta-feira (11), por volta das 18h, no centro de Viana e no bairro Careca. Durante as diligências foram cumpridos também mandados de busca domiciliar na residência dos investigados, ocasião em que foi apreendido, na posse da companheira de um dos investigados, uma PT 840, marca Taurus, calibre 40, com sinais identificadores suprimidos.

Diante desse fato, foram autuados em flagrante delito o investigado Halisson Braz e sua companheira Rosa Margarida Brito Amaral, os quais responderão pelo crime equiparado ao de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. Com as prisões, a Polícia Judiciária continuará dando prosseguimento às investigações a fim de elucidar os crimes e colher outros elementos necessários para a promoção da ação penal contra os investigados.

Após cumpridas as formalidades, os investigados foram encaminhados ao sistema prisional onde permanecerão à disposição da justiça. Ascom

## Justiça condena Caema a pagar R\$ 8 mil a cliente que ficou quase 10 dias sem água

Por Minuto Barra

Publicado em 12 de março de 2020?

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

Uma consumidora que ficou quase 10 dias sem o serviço de abastecimento de água deverá ser indenizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA). Esse foi o entendimento de sentença proferida pelo Judiciário em São Pedro da Água Branca, que condenou a companhia ao pagamento de indenização no valor de R\$ 8 mil a título de danos morais a uma moradora do município. Na ação, a cliente narrou que ficou sem água em casa água por quase dez dias, sem aviso prévio ou justificativa condizente. Ela narrou, ainda, que a CAEMA, há muito tempo, não vem fornecendo um serviço de qualidade aos consumidores do município de São Pedro da Água Branca, sendo constante a falta de fornecimento de água, fato de conhecimento de toda a sociedade.

A autora destaca na ação que não foi a primeira vez que ficou sem serviço de abastecimento de água, já tendo sido interrompido o serviço em outras duas situações. A CAEMA apresentou contestação, argumentando que o abastecimento de água na cidade de São Pedro da Água Branca pode ser classificado como excelente, sendo feito de forma contínua e abrangendo todos os consumidores da cidade. Argumentou, ainda, que apenas um dos poços sofreu oscilação, gerando diminuição no volume de água ofertado, mas que tal episódio só ocorreu pela oscilação na rede elétrica, de responsabilidade da CEMAR.

“Essa discussão dos autos refere-se à aferição da legalidade ou não na falta de fornecimento de água no domicílio da requerente, o qual é consumidora da empresa ré, bem como, quanto ao dever de indenizar eventuais danos extrapatrimoniais oriundos desse fato. Desse modo, embora seja aplicável a regra da inversão do ônus da prova, prevista no art. 6.º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, a mesma não se revela necessária à apuração dos fatos trazidos a julgamento. Com efeito, ao imputar à requerida a falha na prestação do serviço, a parte autora convoca-a a fazer prova do contrário”, fundamenta a sentença.

RELAÇÃO DE CONSUMO - Para a Justiça, era dever da concessionária provar que prestou adequadamente o serviço de abastecimento de água à parte autora. “Inicialmente, destaca-se que a relação estabelecida entre as partes é de consumo, sendo que a requerida, concessionária de serviço público essencial, responde objetivamente pelos danos decorrentes de serviços defeituosos prestados aos seus consumidores, nos termos dos arts. 14 e 22, ambos do CDC, bem como art. 37, § 6º, da Constituição Federal. O Código de Defesa do Consumidor ressalta que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”, fundamenta.

E segue: “No presente caso, ficou comprovado que a requerente, ora consumidora, ficou desabastecida do serviço de água no período acima, totalizando 7 (sete) dias, sendo notória a falha na prestação do serviço. Corroborando com a confissão da requerida sobre o problema e um dos poços, observo que o Ministério Público Estadual ingressou com Ação Civil Pública em face da concessionária, ora ré neste processo, justamente pelo desabastecimento ocorrido no mês de fevereiro/2016, tendo sido deferida a antecipação de tutela, com o fito de

determinar o restabelecimento do serviço (...) Frise-se que os usuários têm direito a receber serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos de artigo do CDC”.

O código citado frisa que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. “Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código. Ademais, a falta de fornecimento de água constitui-se em ato abusivo da requerida, conforme determinam os dispositivos legais acima transcritos, configurando, assim, verdadeira afronta ao princípio da legalidade por parte do administrador público e gerando o dever de indenizar”, finaliza a sentença, entendendo como falha a prestação dos serviços por parte da concessionária ré.

Informações do Poder Judiciário do Maranhão



## **URGENTE!! Juiz Queiroga Filho atende pedido de urgência do MP e determina que Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras realize em 120 dias concurso público**

Por Minuto Barra

Publicado em 13 de março de 2020?

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

O Ministério Público do Maranhão protocolou no Poder Judiciário da Comarca de Barra do Corda uma AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, contra a CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, que fica localizada na região central do estado.

O promotor Guaracy Martins Figueiredo tomou conhecimento da inexistência de concurso público prévio para o provimento de cargos de servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município de Jenipapo dos Vieiras.

Na denúncia, o Ministério Público informa que é inegável a necessidade de regularização do quadro de servidores, pois há pessoas irregularmente contratadas, sem justificativa e autorização legal, justamente por não terem passado por análise seletiva mínima para demonstrar aptidão para o desempenho da função em que foram 'colocadas'.

"A quantidade de servidores contratados irregularmente também ocasiona grave prejuízo ao erário, notadamente nos períodos pré e pós eleições, pois geralmente ocorrem substituições com objetivos políticos", disse o promotor de justiça.

Com base nessas informações, o promotor colacionou documentos, instaurando o Procedimento Administrativo nº. 771-281/2019, enviando, na data de 14 de junho de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras, a Recomendação nº. 08/2019, a fim de que fossem adotadas as necessárias providências para a realização de concurso público para provimento de cargos em todas as áreas que haja necessidade no Poder Legislativo Municipal.

Ocorre, que mesmo sendo notificado pelo Ministério Público para realizar concurso público, o Presidente da Câmara de Vereadores, Antônio Bina de Santana, permaneceu inerte.

Guaracy comenta ainda na denúncia, acerca da violação ao art. 37, II e V da Constituição Federal, apontando que a contratação de temporários, sem prévia aprovação em certame seletivo, ou mesmo de comissionados para cargos que não sejam de chefia, direção ou assessoramento, ocupados por pessoas que não sejam efetivos, viola o princípio da legalidade e do concurso público.

O promotor solicitou ainda que a Justiça determine prazo de 90 dias para a realização do concurso público na Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras.

Ao analisar o pedido de urgência do Ministério Público, o juiz Queiroga Filho atendeu e determinou prazo máximo de 120 dias para que o presidente da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras faça todos os procedimentos, números de vagas, incluindo, a licitação, escolha da empresa e realização do concurso.

“Assim, entendo que há a necessidade de um prazo razoável para tanto, não me parecendo que os 90 (noventa) dias sugeridos pelo órgão ministerial sejam suficientes, de forma que estabeleço um prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de incidência de multa diária contra o Presidente da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”, disse o juiz.

O magistrado proibiu ainda o presidente da Câmara Municipal realizar novas contratações sob pena de multa diária no valor de 5 mil reais.

“Ante o exposto, DEFIRO MEDIDA LIMINAR para determinar à CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS(MA),.....realizar a abertura do edital para concurso público de preenchimento dos cargos existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras(MA), no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a incidir na pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores; (2) Abster-se de efetuar novas contratações temporárias, sem que haja prévia aprovação em processo seletivo e atendidas as exigências do art. 37, IX, da Constituição Federal, sem prejuízo da dispensa dos funcionários contratados após a convocação dos aprovados no concurso público a ser aberto, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a incidir na pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores”, concluiu Queiroga Filho.

Juiz determina afastamento de José Rubem, vice acusado de mandar matar o prefeito de Davinópolis, no MA  
José estava preso, mas foi solto, mesmo após acusação de tentar tomar o poder na prefeitura devido a promessas não cumpridas por Ivanildo Paiva, assassinado em 2018.

Por G1 MA — São Luís

13/03/2020 15h46 Atualizado há 2 horas

José Rubem Firmo (em pé) ingressou na vida política no ano de 2012 e foi preso por suspeita de ser o mandante do assassinato de Ivanildo Paiva — Foto: Reprodução/TV Mirante  
José Rubem Firmo (em pé) ingressou na vida política no ano de 2012 e foi preso por suspeita de ser o mandante do assassinato de Ivanildo Paiva — Foto: Reprodução/TV Mirante

José Rubem Firmo (em pé) ingressou na vida política no ano de 2012 e foi preso por suspeita de ser o mandante do assassinato de Ivanildo Paiva — Foto: Reprodução/TV Mirante

O juiz Joaquim da Silva Filho determinou o afastamento do vice-prefeito de Davinópolis, José Rubem Firmo (PCdoB), que é acusado de ser o mandante do assassinato do prefeito e companheiro de chapa Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Segundo a polícia, o vice-prefeito teria cometido o crime para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Ivanildo Paiva (PRB), prefeito de Davinópolis, foi morto em novembro de 2018 — Foto: Divulgação/Prefeitura Municipal de Davinópolis  
Ivanildo Paiva (PRB), prefeito de Davinópolis, foi morto em novembro de 2018 — Foto: Divulgação/Prefeitura Municipal de Davinópolis

Ivanildo Paiva (PRB), prefeito de Davinópolis, foi morto em novembro de 2018 — Foto: Divulgação/Prefeitura Municipal de Davinópolis

Após o crime, José Rubem foi preso, mas recebeu liberdade provisória no dia 04 de março e tentava assumir o cargo de prefeito de Davinópolis, na região sudoeste do Maranhão.

Dias após a liberdade do vice-prefeito, a Câmara de Vereadores de Davinópolis se reuniu em caráter de urgência e decidiu pelo afastamento de José Rubem da prefeitura.

Leia mais em:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/03/13/justica-determina-afastamento-de-jose-rubem-vice-acusa-do-de-matar-o-prefeito-de-davinopolis-no-maranhao.ghtml>

## Servidores, escolas e UFMA recebem orientações preventivas contra a Covid-19 no MA

Leia o início da matéria em:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/03/13/servidores-escolas-e-ufma-recebem-orientacoes-preventivas-contr-a-covid-19-no-maranhao.ghtml>

Tribunal de Justiça do Maranhão

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, instituiu medidas temporárias de prevenção a possíveis contágios pelo novo coronavírus (Covid-19) no Poder Judiciário.

Segundo o documento, as medidas visam a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços e reduzir possibilidades de disseminação e contágio. As orientações aos magistrados e servidores são as seguintes:

Que informem se viajaram para países ou cidades de risco de contágio da Covid-19.

As chefias imediatas devem conceder o regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 dias aos servidores que voltaram de viagens a localidades em que o surto do Covid-19 tenha sido reconhecido.

Os servidores do Poder Judiciário com sintomas de gripe estão sendo orientados a procurar o setor médico do Tribunal de Justiça, que está adotando o sistema de teletrabalho nesses casos, para evitar possível contaminação.

Cuidados

Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.

## **Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão reconsidera decisão e determina imediata recondução do prefeito Maguila**

SÃO LUÍS - O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, suspendeu sua própria decisão e determinou a imediata redução de Maguila ao cargo de prefeito de Serrano do Maranhão. A decisão é datada da última quarta-feira (11), e suspende os efeitos da decisão tomada pelo próprio Desembargador em 15 de janeiro de 2020, com a decisão, Maguila reassume o cargo de prefeito de Serrano do Maranhão, atualmente ocupado pelo vice Ribamar Almeida que deixará o cargo.

### **SOBRE A DECISÃO**

A Câmara Municipal de Serrano do Maranhão formulou o pedido de suspensivo, em face da decisão proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Cururupu/MA que, nos autos do Mandado deferiu parcialmente a medida liminar Segurança n.º 0802197-17.2019.8.10.0084 pleiteada, para “suspender os efeitos do Decreto Legislativo n. 005/2009, de 27/11/2019, determinando a imediata recondução do senhor JONHSON MEDEIROS RODRIGUES ao cargo de Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, em relação ao procedimento político-administrativo n.º. 002/2019”.

Em seu pedido, a defesa da Câmara relata que a denúncia fora admitida e recebida por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, com afastamento cautelar do Prefeito em 27/11/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração de suposto crime de responsabilidade (Decreto Legislativo n.º 005/2019).

O Desembargador reconheceu que sua decisão anterior, que afastou o prefeito, conjuntamente com o Decreto Legislativo 001/2020, acaba por prorrogar por tempo indeterminado o afastamento de Maguila.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão diz ainda que, a manutenção da sua decisão nos moldes que decidiu anteriormente, resulta em lesão que prejudica o prefeito, assim como os próprios serranenses, uma vez que, nociva à boa gestão, a alternância no Poder Executivo local gênese que é de indesejável instabilidade política.

Desta forma, o Desembargador reconsiderou sua decisão negando o pedido da Câmara de Vereadores de de Serrano do Maranhão e determinando a imediata recondução de Maguila ao cargo de prefeito municipal. Na mesma decisão, o Desembargador oficiou o Dr. Douglas Lima da Guia, juiz titular da Comarca de Cururupu dando-lhe ciência da decisão para fins de direito.

## **Latrocínio, sequestro-relâmpago e assalto ocorreram em 12 horas na Ilha**

Um dos casos ocorreu no Coroadinho e a vítima levou um tiro na cabeça como ainda um militar teve a arma roubada e um beneficiado de saída temporária foi preso acusado de assalto

SÃO LUÍS - Violência em alta na Região Metropolitana de São Luís. Em um intervalo de menos de 12 horas ocorreram diversos tipos de crimes. Um deles foi um caso de latrocínio (roubo seguido de morte), que teve como vítima, Márcio Gabriel Ferreira Marques, de 19 anos, que levou um tiro na cabeça após recusar entregar o celular para os bandidos. O fato ocorreu na noite de quarta-feira, no Coroadinho.

Nesse mesmo dia, um militar teve a sua arma roubada na porta de sua residência, no Ipem/São Cristóvão. Houve ainda o registro de um sequestro-relâmpago e o caso de um beneficiado com a saída temporária da Quaresma, Mateus Bruno Santos Silva, que foi preso acusado de realizar um arrastão em São José de Ribamar.

### **Pânico**

Ainda ontem, o clima continuava de tristeza e pânico na Rua do Fio, no bairro do Coroadinho, onde Márcio Gabriel foi abordado por dois criminosos em via pública, e ao se recusar entregar o celular, acabou alvejado na cabeça.

A vítima ainda foi levada por populares para o Hospital Municipal Socorrão I, no centro, mas ele morreu nas primeiras horas desta quinta-feira, 12. O corpo foi removido para o Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga, para ser autopsiado e, na manhã de ontem, foi liberado para os familiares.

Os criminosos fugiram em uma motocicleta, levando o celular da vítima. O caso está sendo investigado pela Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), que até a tarde de ontem não havia registro de identificação dos bandidos.

### **Sequestro-relâmpago**

Ainda na noite de quarta-feira, 11, bandidos agiram na área da Cidade Operária e bairros adjacentes. De acordo com a polícia, três criminosos tomaram de assalto um veículo Prisma Cinza, no bairro Santa Clara, e sequestraram o proprietário do carro.

Em seguida, os criminosos saíram pelas ruas dos bairros dessa região, fazendo arrastões. O motorista do veículo permaneceu sob a mira de arma de fogo. Ele somente foi liberado mais tarde no Ipem São Cristóvão, onde o carro foi abandonado por falta de combustível. Os militares foram acionados e realizaram rondas pela região, mas não conseguiram prender os bandidos.

Também nesse bairro, à tarde, de acordo com a polícia, um subtenente, lotado no Batalhão Ambiental da Polícia

Militar, teve a sua pistola 380 e documentos pessoais roubados quando estava na porta de sua residência. Os assaltantes fugiram em um veículo Sandero vermelho. A Polícia Civil vai investigar o caso.

## Saída temporária

Um dos beneficiados da saída temporária da Quaresma, Mateus Bruno Santos e Silva, em companhia de Paulo César Chagas dos Santos, foi preso no começo da noite de quarta-feira, 11, em São José de Ribamar, acusados de roubo. Os dois ainda chegaram a trocar tiros com militares.

Os policiais receberam a denúncia de que a dupla estava armada em uma motocicleta Honda Titan vermelha assaltando na localidade Cadal, nessa cidade. Os militares somente encontraram os bandidos no bairro Moropoia, e foram recebidos a tiros. A polícia conseguiu detê-los e apreenderam um revólver calibre 32, com quatro munições deflagradas.

Mateus Bruno e mais 567 apenados do regime semiaberto foram agraciados com a saída temporária da Quaresma e deixaram no último dia 11 o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, com data de retorno até as 18 horas da próxima terça-feira, 17. O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão, informou que a saída temporária referente à Quaresma foi antecipada em razão da proximidade com o Dia das Mães deste ano, 10 de maio, em respeito ao que dispõe a Lei de Execuções Penais no artigo 124, que exige o mínimo de 45 dias de intervalo entre dois períodos de benefício.

## Judiciário homenageia diretor do Centro de Lançamento de Alcântara

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, entregou, nesta quinta-feira (12), ao diretor do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), coronel aviador Marco Antônio Carnevale Coelho, a “Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo”.

O homenageado foi recebido no Tribunal de Justiça pelo presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo, pelo vice-presidente e presidente eleito do TJMA para o próximo biênio, desembargador Lourival Serejo, e pelos desembargadores Raimundo Barros e Ribamar Castro.

O diretor do CLA disse que “a concessão da importante comenda pelo Judiciário marcará sua trajetória profissional. “Estou extremamente agradecido ao Judiciário pela homenagem que me honrará pelo resto da vida”.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, falou da satisfação do Poder Judiciário em conferir a homenagem a uma personalidade com uma rica trajetória e uma extensa lista de bons serviços prestados ao Maranhão.

Ele enfatizou que “a intenção do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao conceder a honraria, foi reconhecer e demonstrar o apreço e admiração do Poder Judiciário pelo exemplo profissional do coronel aviador Marco Antônio Carnevale Coelho”.

Na ocasião, foi entregue também a “Medalha ‘Comemorativa dos 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão” ao diretor do CLA, coronel aviador Marco Antônio Carnevale Coelho. A entrega foi feita pelo desembargador Ribamar Castro.

Participaram, também, da solenidade, o coronel Alexandre Magno (diretor de Segurança Institucional) e a tenente-coronel Claridelma Mesquita (coordenadora de Segurança Institucional).

**PERFIL** - O Coronel Aviador Marco Antônio Carnevale Coelho, nasceu em Barbacena, Minas Gerais. Bacharel em Administração e graduado em Ciências Aeronáuticas, ele formou-se na Academia da Força Aérea (AFA) em 1994, atuando como piloto militar e instrutor de voo com mais de 2.000 horas de experiência.

É graduado também em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e tem especialização em Gestão Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Mestre em pesquisa operacional e transporte aéreo pelo ITA, com ênfase em Infraestrutura Aeroespacial, obtida no ano de 2013, o Coronel Aviador Marco Antônio Carnevale Coelho possui especialização (latu sensu) em Ciências Militares Aeroespaciais pela Universidade da Força Aérea (UNIFA).



Ele é credenciado junto ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) para atuar como agente de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos e como instrutor dos diversos cursos ministrado no âmbito do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Exerceu as funções de Chefe de Divisão de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) entre 2007 e 2011, atuando como gerente de projetos de Engenharia de Infraestrutura aeroportuária na região Norte/Nordeste do Brasil, sendo ainda responsável técnico na execução e gerenciamento de obras de infraestrutura aeroportuária.

Foi Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica (CPORAER-SJ) entre 2013 e 2014. Foi chefe da Divisão de Administração e Instrutor do ITA em 2015.

## Homenagem a Carnevale

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, entregou ao diretor do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), coronel aviador Marco Antônio Carnevale Coelho, a “Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo”.

Carnevale Coelho nasceu em Barbacena, Minas Gerais. Bacharel em Administração e graduado em Ciências Aeronáuticas, ele formou-se na Academia da Força Aérea (AFA) em 1994, atuando como piloto militar e instrutor de voo com mais de duas mil horas de experiência.

## **Processos de violência crescem 9% em 2019 no Maranhão**

No Brasil foram mais de um milhão de processos de violência doméstica e 5,1 mil processos de feminicídio em tramitação na Justiça no ano passado

Dados do Painel de Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostram que nos casos de violência doméstica, houve aumento de quase 10%, com o recebimento de 563,7 mil novos processos em 2019. Os casos de feminicídios que chegaram ao Judiciário cresceram 5% em relação a 2018.

No Maranhão foram 13.803 processos novos em 2019, um crescimento de 9% em relação a 2018, quando foram registrados 12.638 novos processos de violência doméstica. Quanto às medidas protetivas foram 11.455 em 2019, e 9662 em 2018. 22 processos novos de feminicídio em 2018, e 25 em 2019, de acordo com o CNJ.

Para a coordenadora do Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica do CNJ, conselheira Maria Cristiana Ziouva, os dados sinalizam uma mudança de postura das mulheres. “As mulheres estão denunciando os agressores. Elas têm buscado o Poder Público, as delegacias, a Justiça, a Defensoria e têm pedido a concessão dessas medidas. Essa é uma ação importante das mulheres, que não aceitam mais viver uma vida de violência e terror e confiam no Judiciário para buscar a saída.”

E para agilizar ainda mais os processos de violência doméstica contra a mulher e ampliar a efetividade da “Lei Maria da Penha” (Lei n.º 11.340/2006), está acontecendo desde o início da semana a 16ª edição da Semana Justiça pela Paz em Casa, com atividades de conscientização e mutirões de audiências na capital e em diversas comarcas do Estado. No período, magistrados de todo o país concentram esforços para julgar e agilizar processos que envolvam casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

No Maranhão, o evento é viabilizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), presidida pela desembargadora Angela Salazar. “A campanha nacional Justiça Pela Paz em Casa é uma oportunidade de reafirmarmos e fortalecermos nosso compromisso com a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de mutirões, ações, políticas e projetos”, pontuou a desembargadora.

A campanha nacional Justiça Pela Paz em Casa é uma oportunidade de reafirmarmos e fortalecermos nosso compromisso

200 audiências agendadas na Justiça

A semana termina hoje, sexta-feira. No Fórum de São Luís (Calhau), está sendo realizado um mutirão na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a atuação de juízes, servidores, promotores, defensores públicos e advogados, em cinco salas de audiências.

Constam na pauta 200 audiências agendadas. No local, as vítimas de violência recebem orientações, antes das audiências, prestadas por equipe multidisciplinar da 1ª Vara, para que as mais diversas dúvidas sejam esclarecidas sobre o assunto (direitos da mulher, trâmite processual etc).

Na 2ª Vara da Mulher, sob a titularidade da juíza Lúcia Helena Heluy, estão sendo apreciadas e deferidas medidas protetivas de urgência em favor das mulheres, além de sentenças proferidas.

Maranhão: 283 audiências em 2019

No ano passado a Justiça brasileira deu andamento a mais de 120 mil processos de violência doméstica contra mulheres, entre eles, de feminicídio ou tentativa de feminicídio, analisados durante as três edições da Semana Justiça pela Paz em Casa - ocorridas em março, agosto e novembro - no país.

No Maranhão, a edição do ano passado realizou 283 audiências, sendo 32 preliminares e 230 instrutórias; 387 sentenças proferidas, sendo 266 com decisão de mérito e 121 sem decisão de mérito; além de 154 medidas protetivas de urgência deferidas e 506 despachos expedidos em processos.

Os dados foram resultantes do esforço concentrado de magistrados e servidores de diversas comarcas do Estado. A Campanha Justiça pela Paz em Casa foi criada em 2015, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os tribunais de Justiça estaduais, com o objetivo de concentrar esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

A iniciativa integra a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O projeto acontece em três edições por ano: em março (marcando o dia das mulheres), em agosto (aniversário de sanção da Lei Maria da Penha) e em novembro (quando a ONU estabeleceu o dia 25 como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher).

## Judiciário homenageia diretor do Centro de Lançamento de Alcântara

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, entregou, nesta quinta-feira (12), ao diretor do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), coronel aviador Marco Antônio Carnevale Coelho, a "Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo".

O homenageado foi recebido no Tribunal de Justiça pelo presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo, pelo vice-presidente e presidente eleito do TJMA para o próximo biênio, desembargador Lourival Serejo, e pelos desembargadores Raimundo Barros e Ribamar Castro.

O diretor do CLA disse que "a concessão da importante comenda pelo Judiciário marcará sua trajetória profissional. "Estou extremamente agradecido ao Judiciário pela homenagem que me honrará pelo resto da vida".

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, falou da satisfação do Poder Judiciário em conferir a homenagem a uma personalidade com uma rica trajetória e uma extensa lista de bons serviços prestados ao Maranhão.

Ele enfatizou que "a intenção do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao conceder a honraria, foi reconhecer e demonstrar o apreço e admiração do Poder Judiciário pelo exemplo profissional do coronel aviador Marco Antônio Carnevale Coelho".

Na ocasião, foi entregue também a "Medalha 'Comemorativa dos 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão'" ao diretor do CLA, coronel aviador Marco Antônio Carnevale Coelho. A entrega foi feita pelo desembargador Ribamar Castro.

Participaram, também, da solenidade, o coronel Alexandre Magno (diretor de Segurança Institucional) e a tenente-coronel Claridelma Mesquita (coordenadora de Segurança Institucional).

**PERFIL** - O Coronel Aviador Marco Antônio Carnevale Coelho, nasceu em Barbacena, Minas Gerais. Bacharel em Administração e graduado em Ciências Aeronáuticas, ele formou-se na Academia da Força Aérea (AFA) em 1994, atuando como piloto militar e instrutor de voo com mais de 2.000 horas de experiência.

É graduado também em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e tem especialização em Gestão Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Mestre em pesquisa operacional e transporte aéreo pelo ITA, com ênfase em Infraestrutura Aeroespacial, obtida no ano de 2013, o Coronel Aviador Marco Antônio Carnevale Coelho possui especialização (latu sensu) em Ciências Militares Aeroespaciais pela Universidade da Força Aérea (UNIFA).

Ele é credenciado junto ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) para atuar como agente de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos e como instrutor dos diversos cursos ministrado no âmbito do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Exerceu as funções de Chefe de Divisão de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) entre 2007 e 2011, atuando como gerente de projetos de Engenharia de Infraestrutura aeroportuária na região Norte/Nordeste do Brasil, sendo ainda responsável técnico na execução e gerenciamento de obras de infraestrutura aeroportuária.

Foi Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica (CPORAER-SJ) entre 2013 e 2014. Foi chefe da Divisão de Administração e Instrutor do ITA em 2015.

POSTLINK%%

## **Comarca de Imperatriz realiza atividade em alusão ao Dia da Mulher Maranhense**

A Comarca de Imperatriz comemorou, nesta quarta-feira, dia 11, o Dia da Mulher Maranhense, instituído pela Lei 10.763/2017, em homenagem à escritora maranhense Maria Firmina dos Reis, autora do primeiro romance abolicionista do Brasil. O evento também fez alusão ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), com as magistradas e servidoras sendo recepcionadas ao som da Banda de Música do Exército "50 BIS".

As mulheres também receberam rosas dos homens servidores da Justiça, uma cortesia de parceiros do evento. A juíza diretora do Fórum, Ana Beatriz Maia, agradeceu ao empenho diário das magistradas, servidoras e funcionárias terceirizadas na garantia da efetividade da Justiça junto a população da cidade, e lembrou a luta diária de todas no combate da violência contra a mulher.

O juiz Adolfo Pires, da 2ª Vara da Família, parabenizou as mulheres e lembrou que em 2020, é a primeira vez que uma mulher assumia a Diretoria do Fórum de Imperatriz. "Desejo sucesso na gestão", frisou.

Foram oferecidos serviços, gratuitos, de massagem relaxante e maquiagem. Uma farmácia parceira fez a demonstração de produtos para o cuidado da pele e do corpo em geral. Houve degustação de biscoitos, sucos, chocolates, sorvetes, pão de queijo, e outros. Ao final foram sorteados brindes para as mulheres presentes.

A programação contou com o apoio de diversos parceiros, entre empresas e profissionais da saúde. O médico nutrólogo Diego Alencar, falou sobre a importância de se valorizar uma vida saudável, comportamento que resulta em qualidade de vida. Já o professor Dança, Edicleiton Reis, realizou atividade recreativa para as servidoras. (Asscom - CGJ)

## **Operação policial cumpre mandados de prisões contra investigados por homicídio em Viana**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 6ª Delegacia Regional de Viana, em operação conjunta com a Polícia Militar do Estado do Maranhão (36 BPM e Força Tática), realizaram uma grande operação nas últimas 24, na cidade de Viana.

Elas prenderam, em cumprimento de mandado de prisão temporária, os nacionais identificados como Halisson Braz dos Santos Franco Sousa e Jorge dos Santos. Os mandados de prisão foram expedidos pela Primeira Vara da comarca de Viana, após representação do delegado de polícia.

A Operação Policial foi realizada na tarde desta quarta-feira (11), por volta das 18h, no centro de Viana e no bairro Careca. Durante as diligências foram cumpridos também mandados de busca domiciliar na residência dos investigados, ocasião em que foi apreendido, na posse da companheira de um dos investigados, uma PT 840, marca Taurus, calibre 40, com sinais identificadores suprimidos.

Diante desse fato, foram autuados em flagrante delito o investigado Halisson Braz e sua companheira Rosa Margarida Brito Amaral, os quais responderão pelo crime equiparado ao de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. Com as prisões, a Polícia Judiciária continuará dando prosseguimento às investigações a fim de elucidar os crimes e colher outros elementos necessários para a promoção da ação penal contra os investigados.

Após cumpridas as formalidades, os investigados foram encaminhados ao sistema prisional onde permanecerão à disposição da justiça.